

## Ata da Reunião Extraordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 27 de Julho de 2001
- 02 - Local Auditório da Escola Superior do Ministério Público - Ceará
- 03 - Presença Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE e Representante da Classe Rural junto ao CONERGE, Ângela Teresa Gondim Carneiro, Conselheira do Órgão de Defesa do Consumidor junto ao CONERGE, Maria Socorro Magalhães Tavares, Conselheira da Classe Residencial junto ao CONERGE, José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, Celestino Izquierdo Mansilla, Diretor de Compra de Energia da COELCE, José Ribamar de Freitas Carneiro, Gerente Comercial Sul da COELCE em Juazeiro do Norte, Francisco Montezuma, Gerente de Operação da COELCE, Guilherme Duarte, Departamento de Comercialização de Energia da COELCE, Helga Maria Sabóia Bezerra, Ouvidora da ARCE, Joaquim D. M. de Azevedo, Engenheiro da CHESF, José Osvaldo Correia Férrer, Titular da Secretaria Executiva junto ao CONERGE e Raimundo de Lavor Neto, Suplente da Secretário Executivo do CONERGE .
- 04- Informes O Presidente deu como iniciada a reunião às 14:30 horas, com uma breve apresentação dos representantes da COELCE, ARCE e CONERGE presentes a Reunião.
- 05- Pauta Dando início a pauta, o Sr. Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE fez uma apresentação sobre o modelo, constituição, criação, regulamentação e competência do CONERGE, com o título: "Condições Gerais da Criação, Formação e Estruturação do CONERGE". Durante a apresentação o Presidente do CONERGE declarou sua indignação com a não aprovação, por parte da ANEEL, de nenhum dos Projetos Especiais enviados pelo CONERGE e recebeu apoio dos Conselheiros e convidados presentes. Salientou que os Projetos Especiais enviados pelo CONERGE à ANEEL foram desenvolvidos por um consultor com vasta experiência e com total sintonia com a ANEEL e a ARCE. O Presidente declarou ainda que durante o desenvolvimento dos projetos, a ANEEL foi por diversas vezes consultada sobre os temas para que os projetos fossem preparados dentro das exigências da Agência. Salientou ainda que nenhum projeto dos Conselhos de Consumidores do País foi aprovado, tendo a ANEEL justificado que os temas abordados são de competência das Concessionárias. O Presidente considerou que a ANEEL poderia ser mais clara com as razões da não aprovação, pois

isto frustrou os Conselhos. Seguindo a pauta o Sr. Guilherme Duarte, Departamento de Comercialização de Energia da COELCE, realizou uma apresentação sobre "Política de Reajustes de Tarifas". Citou dentre outros pontos a legislação pertinente, o contrato de concessão, os fatores que influenciam as tarifas, reajuste tarifário 2001 e a composição do reajuste tarifário. Dando seguimento a pauta o Sr. Francisco Montezuma, Gerente de Operação da COELCE fez uma apresentação sobre "Racionamento de Energia", onde apresentou uma avaliação da situação energética da região nordeste para 2001, esclareceu as metas de consumo mensal para cada classe e um balanço da média de racionamento alcançada na região nordeste. Seguindo a pauta o Sr. Manuel Pinheiro, Promotor de Justiça, falou sobre as "Inovações na Portaria No.456/2000". O Sr. Manuel Pinheiro enfatizou as regras que devem ser obedecidas para que o consumidor de energia elétrica seja beneficiado com a tarifa rural e baixa renda. O Sr. Manuel salientou que o interesse da procuradoria é no sentido que haja o pagamento de tarifas justas pelo consumidor. Segundo o Sr. Manuel em estudos que ele realizou, tendo como base os dados do IBGE, os critérios utilizados na Portaria No. 456/00 para avaliação são ultrapassados e não correspondem a realidade do consumidor de energia elétrica baixa renda da região Nordeste. O Presidente do CONERGE sugeriu que o Sr. Manuel Pinheiro encaminhasse ao CONERGE através do DECOM, as sugestões de revisão do estudo para classificação do consumidor residencial baixa renda, para que o CONERGE encaminhe à ANEEL, sugerindo uma revisão da Portaria No.456/00, no que diz respeito a classificação do consumidor residencial baixa renda. O Sr. Manuel deverá encaminhar até o dia 29 de agosto de 2001, as devidas sugestões ao CONERGE, data em que o Presidente deverá participar em Brasília da Audiência Pública No.004/2001 - ANEEL, e aproveitará para encaminhar o pleito. O Sr. Manuel Pinheiro enfatizou o erro da portaria no que diz respeito a existência de irregularidades em unidades consumidoras, não atribuíveis a concessionária, que provoquem faturamento inferior ao correto e como este fato é abordado na citada Portaria. O Sr. Raimundo de Lavor Neto, advogado da COELCE e suplente da Secretaria Executiva do CONERGE, esclareceu que a Concessionária apenas constata a irregularidade técnica no medidor de energia e que a constatação se houve ou não uma infração penal é verificada em um inquérito policial. O Sr. Luiz Antônio Abrantes, Promotor de Justiça, enfatizou que as provas para casos como este devem ser produzidas pelo Estado. Dando seguimento o Presidente do CONERGE passou para as sugestões dos presentes. O Sr. Francisco Gomes Câmara, perguntou aos representantes da COELCE se o valor do ICMS está inserido no preço da tarifa de energia elétrica. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, esclareceu que todas as tarifas existem em primeiro lugar sem o ICMS, pois a cobrança do ICMS é diferenciada ou não é cobrada para algumas classes de

consumidores. O Sr. Nunes salientou que existe uma lei que define o valor do ICMS para estes casos e que a COELCE apenas aplica o que manda a lei. O Sr. Ricardo de Lima Rocha, Promotor de Justiça, relatou que em Camocim-Ce, os pescadores estão sendo impedidos de ter seu meio de sobrevivência que é a pesca, face a falta de gelo para levar ao mar ou o seu preço exorbitante, fruto de multas pagas pelos fabricantes pôr ultrapassarem a meta de consumo, estabelecida pelo racionamento de energia elétrica. O Sr. Ricardo de Lima Rocha, solicitou aos representantes da COELCE o pedido de revisão das metas de consumo de energia elétrica das fábricas de gelo de Camocim, a fim de amenizar o grave problema social que tem atingido todos os pescadores da região. A Sra. Helga Maria Sabóia Bezerra, Ouvidora da ARCE, declarou que a ARCE tem recebido muitos consumidores que tiveram seu pedido de revisão de metas negado pela COELCE. A Sra. Helga enfatizou que três processos já obtiveram sucesso sem a necessidade de julgamento. A COELCE, após reanálise da meta, concedeu a solicitação do consumidor. O Sr. José de Almeida Nunes, assumiu o compromisso de enviar a Camocim, um engenheiro para analisar as condições das fábricas de gelo. O Sr. Celestino Izquierdo Mansilla, Diretor de Compra de Energia da COELCE, salientou que a COELCE é uma empresa que vende energia e tem sido prejudicada por ter que estipular metas para o consumidor. As medidas adotadas pela COELCE com relação ao racionamento de energia são definidas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia e devem ser obedecidas pela Concessionária. O Sr. Luiz Antônio Abrantes, Promotor de Justiça, questionou os representantes da COELCE com relação a redução da TIP - Taxa de Iluminação Pública, no sentido se haverá redução da TIP, já que houve uma redução no fornecimento de energia elétrica para iluminação pública. O Sr. Raimundo de Lavor Neto, advogado da COELCE e Secretário Executivo do CONERGE, esclareceu que a Taxa de Iluminação Pública, é um tributo o qual cada município tem uma lei própria que prevê a cobrança da taxa, razão pela qual somente através de lei os municípios podem alterar a base de cálculo do tributo. Esclareceu, ainda, que a TIP foi instituída por lei aprovada pelo poder legislativo de cada município e que as possíveis alterações deverão ser feitas pelo poder legislativo respectivo e que apesar de existir discussão sobre o tema nas Câmaras de Vereadores, ainda não houve nenhuma modificação nas leis. Atualmente, a TIP está sendo arrecadada pela COELCE em função de decisão do Tribunal de Justiça em favor dos municípios. A Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro, Conselheira do Órgão de Defesa do Consumidor junto ao CONERGE, esclareceu que deveria haver uma redução da TIP, já que esta é baseada no consumo individual de energia elétrica de cada consumidor. A Sra. Ângela enfatizou que o Ministério Público está aguardando a decisão do Tribunal de Justiça com relação a legitimidade da cobrança da TIP. O Sr. Joaquim D. M. de Azevedo,

Engenheiro da CHESF, salientou que o racionamento é consequência da falta de água. A CHESF como geradora de energia elétrica está tentando evitar o caos maior por conta da natureza. O Sr. Celestino Izquierdo Mansilla declarou que os excelentes resultados obtidos pelo conjunto de consumidores de todo o Brasil é resultado de uma sociedade que se une diante dos problemas. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, declarou que a Concessionária tem buscado adequar-se as mudanças para melhorar a qualidade dos serviços prestados a sociedade. A Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro, agradeceu a presença de todos os colaboradores. O Presidente do CONERGE, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. Para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos presentes.

**PRESENTES:**

*Antonio Erildo Lemos Pontes*  
Presidente do CONERGE  
Representante da Classe Rural

*Maria Socorro Magalhães Tavares*  
Representante da Classe Residencial

*Ângela Teresa Gondim Carneiro*  
Representante do DECOM

*José Osvaldo Correia Férrer*  
Representante da COELCE  
Secretário Executivo do CONERGE

*Raimundo de Lavor Neto*  
Representante da COELCE  
Secretário Executivo do CONERGE

**CONVIDADOS:**

*Celestino Izquierdo Mansilla*

Diretor de Comercialização de Energia e Regulação

*José Nunes de Almeida Neto*

Diretor de Projetos Institucionais da COELCE

*Helga Maria Sabóia Bezerra*

Ouvidora da ARCE

**P S: Acompanha está Ata a lista de presentes a Reunião Extraordinária do CONERGE realizada na Escola Superior do Ministério Público, Fortaleza-Ceará.**